



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Assis, a *Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o Poder Público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas.

Art. 3º Para as atividades referidas no artigo 2º da presente Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades ligadas, a qualquer título, à questão da deficiência auditiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 15 de março de 2024.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de Lei que ora é submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

A presente proposta visa enaltecer de forma comemorativa o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão em todas as instâncias do território nacional em que se faça necessário o seu uso, através da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

A inclusão desta ação no Calendário Oficial da Cidade representa um marco de avanço no que se refere ao reconhecimento da causa das pessoas com deficiência auditiva. A proposta em comento tem por escopo não só fazer constar a data no Calendário, mas também estimular ações voltadas ao implemento da mesma no cotidiano do cidadão assisense.

Dessa forma, é de extrema importância que tal campanha ganhe ainda mais força à nível municipal, dando a causa visibilidade necessária e levando informação a toda população acerca da temática.

O desconhecimento é o requisito essencial para o caminho do preconceito, sendo inadmissível a sua perpetuação no seio social frente aos ditames constitucionais vigentes.

Daí, as razões significativas para que contemos com esta Casa Legislativa para análise cuidadosa, o aprimoramento e a posterior aprovação da presente proposição pelos Senhores e Senhoras Vereadores.

Contamos com o apoio de todos os nobres colegas.

Assis, 15 de março de 2024.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT